

## Leis

## LEI Nº 10.074

**Altera os Anexos I, II e V da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, substituídos pela Lei nº 9.931, de 05 de maio de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos 51 (cinquenta e um) cargos de Provimento em Comissão, previstos no Anexo I da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, substituído pela Lei nº 9.931, de 05 de maio de 2023, conforme abaixo:

I - 2 (dois) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 1 (PC-OP1);

II - 24 (vinte e quatro) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 2 (PC-OP2);

III - 25 (vinte e cinco) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 3 (PC-OP3).

**Art. 2º.** Ficam criadas 30 (trinta) Funções Gratificadas, incluindo o quantitativo ao Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, substituído pela Lei nº 9.931, de 05 de maio de 2023, conforme abaixo:

I - 10 (dez) Funções Gratificadas – Estratégica (FG-E);

II - 10 (dez) Funções Gratificadas – Tática (FG-T);

III - 5 (cinco) Funções Gratificadas – Operacional 1 (FG-OP1);

IV - 5 (cinco) Funções Gratificadas – Operacional 2 (FG-OP2).

**Art. 3º.** Fica incluído no Anexo V da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, alterado pela Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006, o valor da FG-E de R\$ 6.009,72.

**Art. 4º.** O impacto financeiro referente à extinção dos cargos de provimento em comissão e a criação de funções gratificadas previstas no Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º está disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**IMPACTO FINANCEIRO**

I – Cargos de provimento em comissão a que se refere o Art. 1º:

Cargos Comissionados para Extinção					
Quantidade	Padrão	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)	Total (R\$)
2	PC-OP1	2.812,12	1.045,93	3.858,05	7.716,10
24	PC-OP2	2.146,13	718,65	2.864,78	68.754,72
25	PC-OP3	1.597,10	562,56	2.159,66	53.991,50
<b>TOTAL</b>					<b>130.462,32</b>

II – Função Gratificada a que se refere o Art. 2º:

Função Gratificada para Criação			
Quantidade	Padrão	Valor da Gratificação (R\$)	Total (R\$)
10	FG-E	6.009,72	60.097,20
10	FG-T	3.819,92	38.199,20
5	FG-OP1	2.506,80	12.534,00
5	FG-OP2	1.909,90	9.549,50
<b>TOTAL</b>			<b>120.379,90</b>

III – Impacto Financeiro

Extinção	Criação	Diferença (R\$)
<b>130.462,32</b>	<b>120.379,90</b>	<b>-10.082,42 (MÊS)</b>
		<b>-120.989,04 (ANO)</b>



**PREFEITURA DE**  
**VITÓRIA**